



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de dezembro de 2013

I

Série

Número 180

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1296/2013

Autoriza a quinta alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado através da Resolução n.º 1800/2005, de 7 de dezembro, por forma a reprogramar a comparticipação financeira a conceder ao clube denominado, Clube Desportivo Nacional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1296/2013**

Considerando que através da Resolução n.º 1800/2005, de 7 de dezembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Desportivo Nacional, para a comparticipação financeira na empreitada de concepção/construção do complexo desportivo do Clube Desportivo Nacional - 2.ª fase e nos encargos financeiros decorrentes do contrato de financiamento;

Considerando que através da Resolução n.º 1674/2006, de 29 de dezembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1486/2007, de 28 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a terceira alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que através da Resolução n.º 1206/2013, de 28 de novembro, foi aprovada a quarta alteração ao contrato-programa celebrado;

Considerando que a taxa euribor, é o indexante utilizado no cálculo das taxas de juros aplicadas aos contratos de financiamento celebrados no âmbito do apoio à construção de infraestruturas desportivas;

Considerando que as variações da taxa euribor resultaram em alterações nas previsões das prestações trimestrais dos empréstimos contraídos pelos clubes e associações desportivas;

Considerando que este contrato tem a mesma vigência que a duração do empréstimo, com um prazo máximo de 15 anos;

Considerando a necessidade de atualizar a taxa de juro a três meses aplicada ao plano de pagamento constante do contrato-programa de desenvolvimento desportivo acima mencionado;

Considerando que o avultado valor dos encargos transitados para o ano 2013 provocou alterações nos montantes previstos no respetivo contrato-programa;

Considerando a decisão de regularização dos montantes em dívida relativos ao ano 2011, este contrato terá de ser reprogramado dada a desatualização do regime de comparticipação financeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de dezembro de 2013, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2013/M, de 6 de agosto, no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 14/2012/M, de 26 de junho, no n.º 1 da alínea z) do n.º 1 do Despacho n.º 161-A/2013, de 25 de novembro, no artigo 2.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nas alíneas a), b) e e) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, autorizar a quinta alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo supra mencionado, celebrado com o Clube Desportivo Nacional, aprovado pelas Resoluções acima descritas.

2. Reprogramar a comparticipação financeira a conceder ao Clube Desportivo Nacional, definida na cláusula de comparticipação financeira, estabelecida no contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o seguinte cronograma financeiro:

2007 -	528.686,72 €
2008 -	1.307.694,78 €
2009 -	759.550,18 €
2010 -	902.343,94 €
2011 -	1.312.597,93 €
2012 -	1.988.511,88 €
2013 -	4.401.957,51 €
2014 -	2.447.841,51 €
2015 -	2.412.692,15 €
2016 -	2.378.072,45 €
2017 -	2.342.393,45 €
2018 -	2.307.244,10 €
2019 -	2.272.094,76 €
2020 -	2.237.089,84 €
2021 -	1.654.639,38 €
3. Aprovar a minuta de alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo que faz parte integrante da presente resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto.
4. Mandatar o Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos para homologar a alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que será outorgado pelas partes, as quais produzem efeitos desde a data da sua assinatura até ao final do respetivo contrato.
5. Determinar que a despesa resultante da alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado tem cabimento na classificação orgânica 4809500500.08.07.01-T0.00, 4809500500.08.07.01-00.00 e 4809500500.08.07.01-TT.00 - Projecto 50692 - Apoio à construção de infraestruturas desportivas, do orçamento da Direcção Regional de Juventude e Desporto, de acordo com o seguinte:

08.07.01-00.00 TT - 622.817,25 €
08.07.01 - T0.00 - 3.293.038,06 €
08.07.01-00.00 - 486.102,20 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO
GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves
Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)